

**Consulta de Estimativa Técnica de Serviços de Nuvem Pública Nº
002/2018, aderente ao Edital de Credenciamento Nº 001/2017- ETICE**

Fortaleza, Fevereiro de 2018

1. Objetivos

Contribuindo com o aprimoramento tecnológico dos entes da administração pública do Estado do Ceará e reforçando sua missão de ser referência nacional como empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, indutora da inovação e modernização para o desenvolvimento econômico-social no fornecimento de serviços de tecnologia de alta performance em nuvem, a **Etice** deseja selecionar, dentre as credenciadas, serviços técnicos especializados em nuvem pública, conforme detalhamento técnico constante neste documento.

Assim, considerando as premissas estabelecidas no Edital de Credenciamento N° 001/2017, a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice convoca as empresas credenciadas para que apresentem propostas para fornecimento de serviços em nuvem pública, seguindo as definições técnicas deste documento convocatório.

Todos os recursos e serviços necessários deverão ser lançados na proposta em modalidade OPEX, seguindo a métrica de Unidade Técnica de Serviço – UST, estabelecida no Edital.

Este documento descreve as características funcionais, premissas técnicas e de serviços que deverão ser consideradas pelas credenciadas, para que, munidos de informações relevantes sobre as necessidades para atendimento ao escopo dos serviços, emitam propostas de acordo com as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supracitado.

2. Detalhamento

2.1. Prazos

# Evento	Evento	Prazo limite
1	Recebimento de propostas das credenciadas pela Etice	5 dias úteis (*)
2	Avaliação e definição da proposta vencedora pela Etice	5 dias úteis (**)

(*) O prazo será contado a partir da publicação deste documento no website da Etice (www.etice.ce.gov.br), na opção “credenciamento”;

(**) O prazo será contado a partir do término do evento anterior, acrescidos de 3 (três) dias úteis, em decorrência da espera de propostas via serviços postais.

2.2. Sobre o envio da Proposta Técnica

- A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, na sede da Etice, à Av. Pontes Vieira N° 220, com papel timbrado, todas as folhas rubricadas, numeradas, e com data e assinatura ao final, obedecendo ao prazo estabelecido no item 2.1. deste documento;
- Serão aceitas propostas enviadas por serviços postais até o prazo final de recebimento, previsto no item 2.1. deste documento e em avisos de adiamentos posteriores. No entanto, fixa-se o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o referido prazo final de recebimento, para a efetiva entrega na Etice. Neste caso, a proponente assumirá os riscos por eventuais atrasos no transporte e entrega da documentação;

- Na proposta deverá constar as cotações de todos os itens de serviços especificados no item 3 deste documento, expressas em UST. Para a orientação das credenciadas, a Etice estabelece que o valor de 01(uma) UST é de R\$ 169,57 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). A proposta deverá conter todo o conteúdo apresentado no Anexo I, com respectivos valores mensais em UST.

2.3. Dos esclarecimentos

As dúvidas na interpretação do presente Documento e anexos, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações técnicas porventura existentes, poderão ser feitos via e-mail de forma expressa, clara, concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis após a publicação deste documento no website da Etice. O endereço de e-mail para os esclarecimentos é arquitetura.nuvem@etice.ce.gov.br.

3. Especificação Técnica dos Serviços

Seguem os itens a serem fornecidos pela Credenciada. Os valores previstos de consumo não indicam nenhuma garantia mínima de uso, servindo unicamente como referência para o cálculo mensal e para o valor global do contrato, além de referência para o cálculo de valores a serem pagos pela Contratante.

3.1. Máquinas virtuais

A Tabela 1 especifica uma lista provável, mas não obrigatória e não definitiva, de máquinas virtuais a serem demandadas durante a vigência do contrato. Desta forma, eventualmente, as configurações e quantidades das máquinas virtuais a serem solicitadas durante a execução do contrato podem ser distintas daquelas especificadas na Tabela 1. Neste caso, os valores unitários em UST dessas novas máquinas serão negociados considerando-se as boas práticas e princípios legais da administração pública e fatores tais como: a) o nível de desconto atribuído na proposta do proponente em relação à sua lista de preços pública; b) o preço de lista pública dos demais credenciados; c) O preço de lista pública, no mercado de nuvem pública.

A exigência da lista de preços pública a qual se refere este documento está definida no Edital de Credenciamento Etice N° 001/2017 e deverá ter seu endereço *web* divulgado na proposta. A lista de preços pública deverá ter conteúdo suficiente para subsidiar a Etice na definição de preços das máquinas virtuais distintas das especificadas na Tabela 1.

O valor do pagamento das máquinas virtuais será calculado de acordo com a hora efetiva de uso de cada máquina virtual.

• Tabela 1 – Máquinas virtuais padronizadas

Id	Sistema Operacional	Distribuição	vCPU	Memória RAM (GB)	Horas previstas de uso mensal
1	Windows		1	2	744
2	RedHat		4	8	744
3	Linux		4	6	744
4	Linux	Ubuntu	5	8	744
5	Windows		4	22	744
6	Linux	CentOS	8	32	744
7	Linux	CentOS	4	8	744
8	Windows		2	4	744
9	Windows		8	16	744
10	Windows		1	10	744
11	Linux	CentOS	1	8	744
12	Windows		1	6	744
13	Linux		2	8	744
14	Linux		2	16	744
15	Linux	CentOS	2	16	744
16	RedHat		4	16	744
17	RedHat		4	32	744
18	Linux		2	4	744
19	Linux	CentOS	4	8	744
20	RedHat		2	8	744
21	RedHat		16	30	744
22	Linux		1	2	744
23	RedHat		4	30	744
24	RedHat		1	3	744
25	RedHat		4	15	744

26	Windows		2	10	744
27	Linux	CentOS	1	2	744
28	RedHat		16	30	744
29	Linux	CentOS	16	32	744
30	Linux		24	128	744
31	Windows		8	2	744
32	Linux		8	2	744
33	Linux		2	1	744
34	Linux	CentOS	8	2	744
35	RedHat		2	8	744
36	RedHat		16	32	744
37	RedHat		24	32	744
38	RedHat		4	16	744
39	Windows		16	32	744
40	RedHat		16	32	744
41	RedHat		2	2	744
42	RedHat		4	12	744
43	RedHat		1	2	744

- A versão do SO Windows será comunicada à contratada na execução dos serviços;
- A versão do SO Red Hat será comunicada à contratada na execução dos serviços;
- A versão do SO Linux Cent OS será comunicada à Contratada na execução dos serviços;
- A distribuição Linux, não definida na Tabela 1, será comunicada à Contratada na execução dos serviços.

3.2 Espaço de armazenamento

Deverá ser disponibilizado espaço de armazenamento em blocos, análogo ao armazenamento anexado diretamente (*DAS – Direct-attached storage*) ou a uma rede de área de armazenamento (*SAN – Storage Area Network*), para as máquinas virtuais (Disco Principal e Discos Adicionais). A previsão total de espaço a ser utilizado está descrita na Tabela 2. Os tipos de discos podem ser tanto mecânico-magnético quanto *SSD – Solid-State Drive*, ficando a critério da proponente a escolha entre as duas opções.

Tabela 2 – Espaço de armazenamento associado às máquinas virtuais

Id	Item	Unidade	Previsão Mensal de Alocação	Horas previstas de alocação mensal
1	Armazenamento - Disco Principal	GB alocado/Hora	11169	744
2	Armazenamento - Disco Adicional	GB alocado/Hora	16394	744

3.3. Espaço de armazenamento de *backup*

O espaço de armazenamento de backup deverá ser disponibilizado considerando-se a previsão de utilização média de 30 TB (trinta terabytes) por mês. Os tipos de armazenamento podem ser tanto *SSD - solid-state drive* quanto mecânico-magnético, ficando a critério da proponente a escolha entre as duas opções.

3.4. Transferência de dados

Está prevista a seguinte transferência de dados (Tabela 3):

- Tabela 3 – Transferência de dados

Id	Unidade	Total de transferência de dados prevista Mensal
1	GB transferidos de entrada para a nuvem da Credenciada	5120 GB
2	GB transferidos de saída da nuvem da Credenciada	5120 GB

3.5. IP Público

Está prevista a utilização de 20 (vinte) máquinas virtuais com IP público.

3.6. Conectividade – Link Dedicado

A comunicação da solução fornecida pela Credenciada com a infraestrutura tecnológica da ETICE ocorrerá por meio de enlace de rede dedicado (link dedicado), fornecido pela CREDENCIADA. Para efeito de cálculo da proposta global, será considerado o valor mensal da opção referente a 50 (cinquenta) Mbps. Os demais valores servirão como referência para possíveis alterações solicitadas pela Etice.

O link dedicado deverá possuir as seguintes características:

- O link dedicado deverá ter uma largura de banda de 50 (cinquenta) Mbps;

- A largura de banda especificada estará sujeita a alterações durante a vigência do contrato, a critério da Contratante, sendo redefinida para um dos seguintes valores possíveis: 10 (dez) Mbps, 25 (vinte e cinco) Mbps, 50 (cinquenta) Mbps, 100 (cem) Mbps ou 200 (duzentos) Mbps. O valor mensal previsto na proposta (Anexo I) de cada opção deverá ser proporcionalmente menor que seu antecessor, com relação à largura de banda;
- A Etice definirá o prazo de implantação da nova largura de banda, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da data de solicitação;
- O link dedicado deverá ter conectividade de trânsito IPv4 e IPv6 nativa;
- O link deverá prover velocidade simétrica de *download* e *upload* com acesso dedicado e banda garantida de 100% (cem por cento);
- A critério da CONTRATANTE, mediante uma situação de diagnóstico de problemas (*troubleshooting*), deverão ser confirmados os endereços IP (obtidos através de mapeamentos com traceroute) dos pontos de interconexão do *backbone* do provedor de Nuvem Pública com seus parceiros/fornecedores ou mesmo endereços IP dos pontos de interconexão relevantes dentro do seu *backbone* próprio. Estes endereços IP serão utilizados também para a aferição das características de qualidade do serviço contratado;
- O serviço de instalação dos Enlaces deverá prever todos os recursos necessários como *golden jumper*, cordões ópticos, cabos, módulo transceiver, etc., necessários à disponibilização do serviço;
- O link dedicado não poderá sofrer qualquer tipo de filtragem de portas e protocolos ou condicionamento na banda contratada, com o uso de caches, limitadores de tráfego P2P e outros mecanismos congêneres, a não ser por solicitação expressa e por escrito da Etice;
- Disponibilidade mensal do link dedicado de no mínimo 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento), sendo o percentual calculado considerando a soma de todos os minutos de indisponibilidade do serviço em função do total de minutos do mês, excetuando-se indisponibilidades durante as janelas de manutenção ou devidas a problemas ocorridos comprovadamente no enlace local de responsabilidade da ETICE;
- A latência será calculada pelo tempo de resposta médio de 10 (dez) “pings” de 32 (trinta e dois) bytes transmitidos a cada 5 (cinco) minutos do roteador da ETICE para as interfaces remotas de cada interconexão descontada a latência entre a interface do roteador da ETICE à porta da CONTRATADA;
- Os limites máximos de latência exigidos para 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento) das medidas (contabilizadas mensalmente) são de 10ms;
- A perda de pacotes entre a interface do roteador da ETICE ao ponto de interconexão da CONTRATADA deverá ser inferior a 1% (um por cento) das medidas efetuadas, contabilizadas mensalmente;
- A CONTRATADA deverá garantir que todas as interconexões com redes de parceiros, fornecedores ou interconexões regionais não estejam congestionadas, não ultrapassando 80% (oitenta por cento) de utilização, de forma a não prejudicar o tráfego da CONTRATANTE para quaisquer destinos.

3.7. Serviços Técnicos Especializados

3.7.1. Serviços de Migração

A contratada deverá, quando solicitada pela Etice: a) Propor e executar a migração do ambiente computacional da situação atual para a nuvem da contratada, incluindo softwares básicos, softwares aplicativos e dados; b) Efetuar configurações no novo ambiente de nuvem; c) Executar qualquer outra atividade pertinente à perfeita migração e funcionamento dos serviços computacionais no novo ambiente de nuvem.

Para efeito de elaboração da proposta deverão ser consideradas as informações descritas na Tabela 1 deste documento. As etapas de migração serão baseadas no item 3.7.1.1 deste documento. Observa-se a necessidade de que todas as atividades previstas sejam submetidas a apreciação da Etice, a fim de evitar retrabalhos ou o não “aceite”, pela Etice, para as atividades executadas. As máquinas a serem migradas estão localizadas *on-premise* ou na nuvem pública AWS – *Amazon Web Services*. Estima-se que cerca de 70% (setenta por cento) das máquinas estejam localizadas *on-premise*. Durante o processo de migração, o custo de transferência de dados de saída da nuvem AWS será de responsabilidade da Contratada.

3.7.1.1. Etapas de Migração

3.7.1.1.1. Planejamento

A credenciada deverá analisar e propor a forma, estratégia e outros quesitos pertinentes à migração, de acordo com a demanda de migração solicitada pela Etice. O planejamento deverá considerar as características técnicas de performance, disponibilidade, capacidade, licenciamentos e local de hospedagem das máquinas envolvidas na migração. Os prazos de execução da migração deverão ser definidos de forma proporcional à quantidade de máquinas virtuais a serem implantadas na nuvem da contratada, de acordo com a Tabela 4 (para as máquinas localizadas *on-premise*) ou Tabela 5 (para as máquinas localizadas na nuvem AWS). Observa-se a diferença conceitual entre prazo de execução e a efetiva utilização das horas técnicas de serviços, estas utilizadas para o pagamento dos serviços realizados.

Tabela 4 – Prazo de execução de migração por máquina virtual - On-Premise

Quantidade de máquinas	Prazo por máquina virtual
Até 5 máquinas	1,5 dia por máquina
6 a 10 máquinas	1,3 dia por máquina
Acima de 10 máquinas	1 dia por máquina

Tabela 5 – Prazo de execução de migração por máquina virtual – Nuvem AWS

Quantidade de máquinas	Prazo por máquina virtual
Até 5 máquinas	2 dias por máquina
6 a 10 máquinas	1,7 dia por máquina
Acima de 10 máquinas	1,3 dia por máquina

3.7.1.1.2 Execução

Após a aprovação do planejamento pela Etice, a contratada deverá proceder à execução da migração. Conforme descrito no Edital de Credenciamento Nº 001/2017 a execução poderá ser realizada nas dependências da contratada, admitindo-se atividades na Etice ou em outro local, a depender das condições técnicas e em comum acordo entre a contratada e a Etice.

3.7.2. Serviços de Consultoria

A credenciada deverá, quando solicitada pela Etice, disponibilizar os serviços relacionados nos itens 3.7.2.1. e 3.7.2.2. As consultorias poderão ser realizadas de forma remota ou local, a critério da Etice. Tais serviços deverão ser executados por profissionais com experiência e conhecimento compatíveis com as atividades demandadas, possuir curso de nível superior e certificado técnico específico, referente ao provedor de nuvem de implantação dos serviços ou referente à plataforma tecnológica de nuvem a ser utilizada nos serviços a serem implantados junto à Etice.

3.7.2.1. Serviços de arquitetura de soluções em nuvem

Compreende as seguintes atividades: a) Levantamento e análise de ambientes e recursos computacionais atuais e demandas futuras, com posterior elaboração de soluções baseadas em ambiente de nuvem. b) Elaboração de documentação de especificação detalhada, inclusive com estratégias e planejamento de implementação e implantação; c) Mentoring e repasse de conhecimentos; d) Outras atividades correlatas.

3.7.2.2. Serviços de implementação na nuvem

Compreende as seguintes atividades: a) implementação, implantação, testes e ajustes das soluções de nuvem elaboradas pela Etice e/ou pela Contratada; b) Mentoring e repasse de conhecimentos; d) Outras atividades correlatas.

3.7.3 Estimativas de esforços dos serviços

- Para os serviços de migração, a proposta da credenciada deverá ser baseada em um esforço estimado de até 470 (quatrocentos e setenta) horas técnicas, divididos de acordo com a forma representada pela Tabela 12 (itens 1 e 2) do Anexo I. A transferência de dados de saída da nuvem AWS está estimada em 5.300 GB, sendo representada através da Tabela 13 do Anexo I.
- Para os serviços de consultoria, a proposta da credenciada deverá ser baseada em um esforço de até 200 (duzentas horas), divididos de acordo com a forma representada pela Tabela 12 (itens 3 e 4) do Anexo I.

4. Informações complementares

- Os critérios de avaliação das propostas e a definição da credenciada selecionada seguirão o estabelecido no Edital de Credenciamento N° 001/2017. O local de execução dos serviços ofertados, os prazos de entrega e qualquer outra característica relacionada à demanda e que não conste neste documento devem seguir as instruções previamente publicadas e aceitas pelas credenciadas por ocasião do Edital de Credenciamento;
- Os resultados esperados, os critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pela ETICE, assim como os padrões de qualidade, os níveis mínimos de serviço e as qualificações exigidas para execução dos serviços serão entendidos como de conhecimento da credenciada, previamente ao início da execução de cada OS, a quem compete cumprir as atividades solicitadas dentro dos padrões esperados;
- Em nenhuma hipótese haverá a devolução de envelopes com propostas, após entregues à Etice pelas credenciadas;
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018

Elaborado por:

Jorge Rômulo Frota dos Santos
Analista de Gestão de TI – Etice

Ricardson Rodrigues Sampaio
Analista de Gestão de TI – Etice

Aprovo

Raimundo Osman Lima
Diretor de Segurança da Informação – Etice

ANEXO I

Referente à consulta de Estimativa Técnica de Serviços de Nuvem Pública Nº 002/2018, aderente ao Edital de Credenciamento Nº 001/2017- ETICE

Tabelas de Itens

1) Tabela 6 – VM – Máquinas Virtuais

Item						Horas previstas de uso mensal (a)	Valor Unitário (UST) (b)	Valor Mensal (UST) (c)
Id	Sistema Operacional	Distribuição	vCPU	Memória RAM (GB)	Unidade			
1	Windows		1	2	VM / Hora	744		
2	RedHat		4	8	VM / Hora	744		
3	Linux		4	6	VM / Hora	744		
4	Linux	Ubuntu	5	8	VM / Hora	744		
5	Windows		4	22	VM / Hora	744		
6	Linux	CentOS	8	32	VM / Hora	744		
7	Linux	CentOS	4	8	VM / Hora	744		
8	Windows		2	4	VM / Hora	744		
9	Windows		8	16	VM / Hora	744		
10	WIndows		1	10	VM / Hora	744		
11	Linux	CentOS	1	8	VM / Hora	744		
12	Windows		1	6	VM / Hora	744		
13	Linux		2	8	VM / Hora	744		
14	Linux		2	16	VM / Hora	744		
15	Linux	CentOS	2	16	VM / Hora	744		
16	RedHat		4	16	VM / Hora	744		
17	RedHat		4	32	VM / Hora	744		
18	Linux		2	4	VM / Hora	744		
19	Linux	CentOS	4	8	VM / Hora	744		
20	RedHat		2	8	VM / Hora	744		
21	RedHat		16	30	VM / Hora	744		
22	Linux		1	2	VM / Hora	744		
23	RedHat		4	30	VM / Hora	744		
24	RedHat		1	3	VM / Hora	744		
25	RedHat		4	15	VM / Hora	744		
26	Windows		2	10	VM / Hora	744		
27	Linux	CentOS	1	2	VM / Hora	744		
28	RedHat		16	30	VM / Hora	744		
29	Linux	CentOS	16	32	VM / Hora	744		

30	Linux		24	128	VM / Hora	744		
31	Windows		8	2	VM / Hora	744		
32	Linux		8	2	VM / Hora	744		
33	Linux		2	1	VM / Hora	744		
34	Linux	CentOS	8	2	VM / Hora	744		
35	RedHat		2	8	VM / Hora	744		
36	RedHat		16	32	VM / Hora	744		
37	RedHat		24	32	VM / Hora	744		
38	RedHat		4	16	VM / Hora	744		
39	Windows		16	32	VM / Hora	744		
40	RedHat		16	32	VM / Hora	744		
41	RedHat		2	2	VM / Hora	744		
42	RedHat		4	12	VM / Hora	744		
43	RedHat		1	2	VM / Hora	744		
Soma (d)								

(*) Considerar a hora efetiva de uso da máquina virtual

- A versão do SO Windows será comunicada à contratada na execução dos serviços;
- A versão do SO Red Hat será comunicada à contratada na execução dos serviços;
- A versão do SO Linux Cent OS será comunicada à Contratada na execução dos serviços;
- A distribuição Linux, não definida na Tabela 1, será comunicada à Contratada na execução dos serviços.

(t1) Valor ANUAL em UST (d * 12): _____

2) Tabela 7 – Espaço de armazenamento associado às máquinas virtuais

Id	Item	Unidade	Previsão Mensal de Alocação (a)	Horas previstas de alocação mensal (b)	Valor Unitário (UST) (c)	Valor Mensal (UST) (d=a*b*c)
1	Armazenamento – Bloco – Disco Principal	GB alocado/Hora	11169	744		
2	Armazenamento – Bloco – Disco Adicional	GB alocado/Hora	16394	744		
Soma (e)						

(t2) Valor ANUAL em UST (e * 12): _____

3) Tabela 8 – Espaço de armazenamento de backup

Id	Unidade	Previsão mensal de utilização (GB) (a)	Horas previstas de utilização mensal (b)	Valor Unitário (UST) (c)	Valor Mensal (UST) (d=a*b*c)
1	GB utilizado / Hora	30720 GB	744		

(t3) Valor ANUAL em UST (d * 12) : _____

4) Tabela 9 – Transferência de dados

Id	Unidade	Total de transferência de dados prevista Mensal (GB) (a)	Valor Unitário (UST) (b)	Valor Mensal (UST) (c=a*b)
1	GB transferido de entrada	5120 GB		
2	GB transferido de saída	5120 GB		
Soma (d)				

(t4) Valor ANUAL em UST (d * 12): _____

5) Tabela 10 – Conectividade – Link Dedicado(*)

Opção de link	Unidade	Largura de Banda	Valor Unitário (UST) (a)	Valor Mensal (UST) (b=a)
1	Mês de disponibilidade	10Mbps		
2	Mês de disponibilidade	25Mbps		
3	Mês de disponibilidade	50Mbps		(c)
4	Mês de disponibilidade	100Mbps		
5	Mês de disponibilidade	200Mbps		

(*) Para efeito de cálculo da proposta global, será considerado o valor mensal da opção de link “3”, referente a 50 (cinquenta) Mbps. Os demais valores servirão como referência para possíveis alterações solicitadas pela Etice. O valor mensal de cada opção deverá ser proporcionalmente menor que seu antecessor, com relação à largura de banda;

(t5) Valor ANUAL em UST (c * 12): _____

6) Tabela 11 – IP Público

Id	Unidade	Total de endereços IP previstos (a)	Horas previstas de disponibilidade mensal (b)	Valor Unitário (UST) (c)	Valor Mensal (UST) (d=a*b*c)
1	IP disponível / Hora	20	744		

(t6) Valor ANUAL em UST (d * 12) : _____

7) Tabela 12 – Serviços Técnicos especializados

Id	Serviço Técnico	Unidade	Qtd Horas Técnicas Previstas (a)	Valor Unitário (UST) (b)	Valor Total em UST (UST) (c=a*b)
1	Migração <i>On-Premise</i> para a Nuvem da Contratada	Hora Técnica	300		
2	Migração da Nuvem AWS para a Nuvem da Contratada	Hora Técnica	170		
3	Serviços de arquitetura de soluções em nuvem	Hora Técnica	80		
4	Serviços de implementação na nuvem	Hora Técnica	120		
Soma (d)					

(t7) Valor ANUAL em UST (c * 12) _____

8) Tabela 13 – Transferência de dados de saída da nuvem AWS

Id	item	Unidade	Total de transferência de dados prevista (a)	Valor Unitário (UST) (b)	Valor Total em UST (UST) (c=a*b)
1	Transferência de dados de saída da nuvem AWS	GB Transferido	5300		

(t8) Valor Anual (igual a “c”) _____

Valor Anual da Proposta em UST (t1+t2+t3+t4+t5+t6+t7+t8): _____